**MINUTA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

**PPA e Alteração da Lei Municipal nº 2.222/15.**

*Apresentação e discussão dos estudos dos projetos de elaboração do* *Plano Plurianual (2022/2025) e as Alterações do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.222/15.*

O Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, assim como as disposições decorrentes da norma constitucional, em especial aquela contida no inciso I e §1º, do artigo 165, como também, está inserido em nossa Lei Orgânica Municipal, no inciso I e §1º do artigo 73, assim como o artigo 134 e 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraguatatuba.

**DA JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**

Considerado as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as **medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional** decorrente do coronavírus;

Considerando, ainda, o pronto **atendimento desta Edilidade aos protocolos estabelecidos pelos órgãos de saúde**, em especial, aqueles decorrentes do Centro de Contingência do Coronavírus que atestam a detecção de nova variante do SARS-CoV-2, denominada “p-4”, circulante em alguns municípios paulistas, e enfatiza a necessidade de manter-se cautela quanto a qualquer alteração no grau de restrição das medidas sanitárias em vigor que fundamentaram a edição do Decreto Estadual 64.994, de 28 de maio de 2020 e do Decreto Municipal n° 1.455 de 28 de abril de 2021;

Considerando, por fim, a necessidade de dar concretude ao **princípio democrático de participação popular efetiva** nas discussões de projetos de lei e demais escolhas públicas;

Considerando ainda a Resolução nº 241/2021 que dispõe sobre a regulamentação das audiências públicas do Poder Legislativo de Caraguatatuba e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Realizar audiências públicas para apresentação e discussão de estudos referentes ao Projeto de Lei nº 42/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022-2025) e ao Projeto de Lei nº 23/2020 que dispõe sobre as alterações do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.222/2015, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.274/16 ambos de autoria do Poder Executivo.

**Parágrafo único:** As audiências serão realizadas nos dias 18 e 19 de agosto do corrente ano, com início às 18 horas.

**Art. 2°** - As audiências serão realizadas em formato virtual.

**§ 1°** - O formato virtual de participação se dará por meio das plataformas digitais oficiais desta Edilidade:

[www.camaracaragua.sp.gov.br](http://www.camaracaragua.sp.gov.br)

<https://www.youtube.com/channel/UCkcArEA8NeoVgmLsDMbL_Hw>

<https://www.zoom.com.br> (Questionamentos da População)

Whatsaap Oficial da Câmara Municipal de Caraguatatuba **(12) 9.9718-5769**

**Art. 3°** - A efetiva participação dos cidadãos se dará dos seguintes modos:

**I -** Envio de seu questionamento em texto aos técnicos e as autoridades presentes, via SMS ou pelo aplicativo WhatsApp (Escrito, Áudio ou Vídeo), para o número **(12) 9.9718-5769**. No contato, é preciso que o participante se identifique com o nome, o número de algum documento de identidade (RG ou CPF), seu endereço, sua profissão e e-mail. O prazo máximo para envio da mensagem é de 15 minutos antes do início de cada audiência, agendadas para às 18h, ou seja, 17h45min.

**II -** Envio de sugestões e questionamentos escritos, aos técnicos e as autoridades presentes, por meio de formulário disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Caraguatatuba. [www.camaracaragua.sp.gov.br](http://www.camaracaragua.sp.gov.br) (Página Principal – Link das Audiências Públicas).

**Parágrafo único:** As questões que, eventualmente, não venham a ser respondidas durante a realização das audiências serão enviadas, por meio de correspondência eletrônica, após a realização da audiência pública nos dias subsequentes, para tanto importante que seja informado o endereço eletrônico no formulário.

**III –** Participação virtual na plataforma **ZOOM,** vinculado a inscrição prévia no site oficial da Câmara Municipal com entrada ao vivo pré-estipulada em lista organizada com base em critério cronológico de inscrições, sendo obrigatório que o Nickname do Zoom esteja idêntico ao nome da lista cadastrado.

 **a)** Ao utilizar a efetiva participação pelo canal ZOOM, o munícipe deverá iniciar sua fala dizendo seu nome completo e o bairro onde mora, devendo fazer seu questionamento, ou pergunta ou comentário no prazo máximo de 1 minuto, sem direito a réplica.

**b)** Durante o uso da sua fala o munícipe deverá se ater aos princípios da urbanidade, dirigindo-se com zelo, sem utilização de palavras de baixo calão ou ofensas, a qualquer membro da mesa participante.

**c)** No caso de desobediência do item anterior, o munícipe terá seu direito de fala cessado com prosseguimento ao próximo da lista.

**d)** A manifestação somente poderá ter por objeto o tema específico abordado na audiência pública, não devendo o munícipe desviar-se do assunto.

 **e)** Cada inscrito poderá realizar em seu tempo o máximo de 3 perguntas, caso ultrapasse o estipulado, os questionamentos deverão ser enviados através do formulário no site oficial para resposta nos moldes do parágrafo único, inciso II deste artigo.

**IV –** A íntegra dos projetos, bem como seus anexos ficarão disponíveis até o encerramento das audiências públicas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba, assim como uma cópia física a disposição dos participantes na Secretaria da Câmara Municipal de Caraguatatuba.

**V –** As medidas dispostas neste artigo objetivam dar ampla publicidade, transparência e informação ao cidadão, proporcionando formas de garantir a efetiva participação de toda a população.

**Art. 4° -** As dúvidas que porventura existirem sobre o andamento das audiências públicas serão dirimidas pela Mesa Diretora dos trabalhos com base no Regimento Interno.

**Art. 5° -** Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caraguatatuba-SP, 13 de agosto de 2021.

**RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR**

**Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba**

**Biênio 2.021/2.02**